



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 20

PROJETO DE LEI Nº 12.151

PROCESSO Nº 76.979

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO SKATE" (03 de agosto).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Skate (03 de agosto), como forma de homenagear os praticantes desse esporte em nosso município.

Sob o prisma jurídico, portanto, o projeto é constitucional e legal, posto que encontra respaldo na Lei Estadual nº 13.656, de 02 de setembro de 2009, encartada aos autos (fls. 05).

Nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno, deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.

L.O.M.).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2017.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

*Douglas Alves Cardoso*  
Douglas Alves Cardoso  
Estagiário de Direito

*Fábio Nadal Pedro*  
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

*Elvis Brassaroto Aleixo*  
Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito